

Certifico, para os develos fins, que esta L E I foi publicada no D O E,

Gerência Executiva de Registro de Atos a Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.441 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

> Concede o Título de Cidadã Paraibana à Professora Liliana Ramalho Froio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Professora Liliana Ramalho Froio, pelos relevantes serviços prestados no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA

PARAÍBA, em João Pessoa, Proclamação da República.

OA de novem

de novembro de 2022; 134° da

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador